



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

PORTARIA Nº 39/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Hospital Municipal Dona Amélia Maria de Souza (HM-DAMS), e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Direção Administrativa e Clínica do Hospital Municipal Dona Amélia Maria de Souza (HM-DAMS);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** do Hospital Municipal Dona Amélia Maria de Souza, instância responsável por promover a melhoria contínua dos processos assistenciais e a redução de riscos e eventos adversos.

Art. 2º Ficam designados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente os seguintes membros:

- **Presidente / Coordenadora:** Katiúcia Rodrigues Costa – Serviço de Farmácia (Farmacêutica RT);
- **Membro:** João Carlos Bizinotto Leal de Lima – Serviço Médico (Diretor Clínico);
- **Membro:** Raquel dos Santos Souza Costa – Serviço de Enfermagem (Enfermeira RT);
- **Membro:** Iziane Medeiros de Queiroz e Oliveira – Direção Administrativa (Diretora Administrativa).

Art. 3º A autoridade máxima do serviço de saúde confere aos componentes do NSP autoridade, responsabilidade e poder para executar a implantação e o desenvolvimento das ações do Plano de Segurança do Paciente (PSP).

Art. 4º A servidora **Katiúcia Rodrigues Costa** atuará como profissional responsável (Coordenadora) pelo Núcleo, sendo o principal contato da instituição com a equipe do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

Art. 5º As atividades desempenhadas no âmbito do NSP são de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gurinhata/MG, 21 de agosto de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal